

**TERMO ADITIVO Nº 004/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - NTCSS- SMS**

**PROCESSO Nº:** 2013-0.339.733-8

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF -**  
**ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA** ENTIDADE SEM  
FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE  
SAÚDE NA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PARELHEIROS.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de  
saúde em unidades de saúde da **Rede Assistencial da**  
**Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Consignação do valor do Contrato de Gestão para o  
período de 01/10/2016 a 31/10/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CFP/MF [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 8.034.031,26 (oito milhões e trinta e quatro mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao custeio do mês de outubro de 2016.
- 1.2 1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 fonte 00 e 02 e nº 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900 fonte 00 e 02, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.

  
/ **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

  
/ **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

**Testemunhas:**

  
Nome: Emílio Avelar Gabriel  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Elizabeth R. de Lino Ramos  
CPF: [REDACTED]



**ANEXO V B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E  
SERVIÇO DE SAÚDE PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016**

| <b>UNIDADES-SERVIÇO</b>                                   | <b>out/16</b> |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA                            | 1.277.528,25  |
| UBS INTEGRAL/AMA JARDIM CAMPINAS-UBS INTEGRAL/SERVIÇO AMA | 443.232,64    |
| CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS                         | 156.155,64    |
| CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico            | 208.924,29    |
| NIR PARELHEIROS-APD                                       | 58.607,22     |
| PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro                     | 2.029.257,42  |
| RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT                    | 40.576,91     |
| UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS)                        | 184.409,52    |
| UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS)                          | 166.588,82    |
| UBS DOM LUCIANO BERGAMIN-ESF (com ESB e PAVS)             | 118.265,41    |
| UBS EMBURÁ-ESF (com ESB e PAVS)                           | 195.723,02    |
| UBS EMBURA - NASF-NASF                                    | 50.101,09     |
| UBS JARDIM CAMPINAS-Serviço de Imagem                     | 36.250,00     |
| UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS)                | 185.728,37    |
| UBS JARDIM IPORÃ-ESF (com ESB e PAVS)                     | 264.762,82    |
| UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS)                         | 124.147,65    |
| UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS)                     | 171.842,89    |
| UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS)               | 460.451,79    |
| UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF                        | 50.869,77     |
| UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS)                         | 216.996,73    |
| UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS)                  | 130.751,91    |
| UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS)                    | 455.743,92    |
| UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF                             | 50.075,46     |

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS) | 148.362,68          |
| UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS)       | 153.830,14          |
| UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS)             | 160.869,68          |
| EMAD PARELHEIROS-EMAD                       | 75.932,74           |
| NASF SANTA FÉ-NASF                          | -                   |
| ADMINISTRATIVA-Organização das Atividades   | 380.719,66          |
| PAI AMA/UBS JARDIM CAMPINAS-PAI             | 37.324,82           |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>8.034.031,26</b> |

**ANEVO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO -  
PARELHEIROS R001/2014 PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>out/16</b>       |
|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>            | <b>6.786.359,03</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal          | 5.159.775,16        |
| 01.02 - Benefícios                      | 469.376,20          |
| 01.03 - Encargos e Contribuições        | 464.381,96          |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal      | 692.825,71          |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>         | <b>68.918,30</b>    |
| 02.01 - Material Odontológico           | 300,00              |
| 02.02 - Gases Medicinais                | 9.000,00            |
| 02.03 - Orteses e Proteses              | -                   |
| 02.03 - Suprimento de Informática       | 4.300,00            |
| 02.04 - Material de Escritório          | 24.620,00           |
| 02.05 - Combustíveis                    | 2.800,00            |
| 02.06 - Material de Limpeza             | 2.300,00            |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | 20.298,30           |
| 02.08 - Alimentícios                    | 2.000,00            |



|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.09 - Despesas de Transporte                           | 3.300,00            |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>              | <b>151.140,74</b>   |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   | 91.140,74           |
| 03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos           | 60.000,00           |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                        | <b>1.027.613,19</b> |
| 04.01 - Assessoria Contábil                              | 2.000,00            |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                         | 3.440,00            |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | 1.765,84            |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                | 62.150,48           |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     | 63.025,00           |
| 04.06 - Lavanderia                                       | 20.400,00           |
| 04.07 - SND                                              | 30.000,00           |
| 04.08 - Serviços de Remoção                              | 179.827,30          |
| 04.09 - Serviços de Transporte                           | 850,00              |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                | 3.850,00            |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH       | -                   |
| 04.12 - Educação Continuada                              | -                   |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                   | 206.293,00          |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde        | 27.819,29           |
| 04.14 - Manutenção Predial e Adequações                  | 53.235,86           |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                       | 8.068,14            |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais         | 34.648,74           |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                  | 19.793,78           |
| 04.19 - Locação de imóveis                               | 117.704,84          |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos          | 30.361,13           |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                 | 90.961,79           |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| 04.22 - Água                                 | 22.755,00           |
| 04.23 - Energia                              | 26.198,00           |
| 04.24 - Telefonia                            | 22.285,00           |
| 04.25 - Gás                                  | 180,00              |
| <b>TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b> | <b>8.034.031,26</b> |